

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/CAE-PAME-RJ/2020





EMPRESA CLARO S.A.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EMPREGANDO UMA REDE IP MULTISERVIÇOS, COM TECNOLOGIA MPLS

PAG nº 67106.011212/2019-23

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/CAE-PAME-RJ/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CLARO S.A.

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro** (**PAME-RJ**), com sede na Rua General Gurjão nº 04, Caju, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado por Antonio Sandro Paz, Coronel Engenheiro, nomeado pela Portaria 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 445803 COMAER E CPF sob o nº 081.286.978-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant nº 780, Torre A e B, Santo Amaro – São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1994111087, expedida pelo CREA-RJ e CPF sob o nº 944.335.007-63, tendo em vista o que consta o Processo nº 67106.011212/2019-23 e em e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 091/CAE-PAME-RJ/2020, decorrente do Pregão nº 044/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais **6 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/01/2023** a **10/07/2023**, <u>sem alteração do valor e do prazo de execução</u>, mantidas as demais cláusulas do Contrato 091/CAE-PAME-RJ/2020, conforme novo cronograma descrito, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Não há alteração de valores tampouco do prazo de execução, somente mudança no prazo de vigência, conforme descrito no Ofício nº 27/TTTM/6855, de 12 de dezembro de 2022, do PAME-RJ.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	10/07/2020	10/01/2023	R\$ 2.186.417,60	-
1° Termo Aditivo	11/01/2023	10/07/2023	-	Prorrogação do prazo de vigência por 6 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 2.186.417,60	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no Contrato 091/CAE-PAME-RJ/2020, pois somente ocorrerá alteração do prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá endossar a garantia contratual anteriormente prestada com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
 - 5.1.1 Parecer Técnico nº 60/TEL/2022, de 26/12/2022, bem como seus anexos e;
 - 5.1.2 Carta nº CT-VES-6-RJ-058, de 12/12/2022, da CLARO S.A.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng Ordenador de Despesas

SR. PAULO CESAR DE OLIVEIRA Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JARLEY FACCO LEMOS 2° Ten Agente de Controle Interno

RAFAEL DE SOUZA PEREIRA 2º Ten Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/CAE-PAME-RJ/2020 - Assinatura		
Data/Hora de Criação:	05/01/2023 13:36:53		
Páginas do Documento:	4		
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5		
Hash MD5:	3bd5903fbba67eb185148136d3098d77		
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura		

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAFAEL DE SOUZA PEREIRA no dia 05/01/2023 às 10:38:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JARLEY FACCO LEMOS no dia 06/01/2023 às 10:32: 06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 06/01/2023 às 18:27:29 no horário oficial de Brasília.